

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 09/2019

Aprova o Regimento de Taxas da Confederação Brasileira de Atletismo para o ano de 2020.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Confederação Brasileira de Atletismo – CBA, no uso de suas atribuições legais e as previstas no Parágrafo 2º do Artigo 22 e no Artigo 49 do Estatuto da entidade em vigor,

RESOLVE:

- 1º - Aprovar o Regimento de Taxas da Confederação Brasileira de Atletismo – CBA, para o ano de 2020, anexo à presente.
- 2º O Regimento ora aprovado entra em vigor no dia 06 de janeiro de 2020 e deve ser publicado em Nota Oficial da CBA e em seu sítio da Internet.

Bragança Paulista, 18 de dezembro de 2019



Warlindo Carneiro da Silva Filho

Presidente do Conselho de Administração da CBA